



Valide aqui
este documento

Código Nacional de Matrícula:

083238.2.0225549-49

CNM: 83238.2.0225549-49

REGISTRO DE IMÓVEIS

8ª Circunscrição - Curitiba - Paraná
Rua José Loureiro, 133 - 18º andar
Fone: 3233-4107

TITULAR:

ITALO CONTI JÚNIOR
C.P.F. 004056559/91

REGISTRO GERAL

FICHA

225.549/ 01F

MATRÍCULA Nº **225.549**

RUBRICA

IMÓVEL: Fração ideal do solo de 0,002232143, que corresponderá ao APARTAMENTO n° 104 (cento e quatro), a localizar-se no Térreo/1° (Primeiro) Pavimento, do BLOCO 20 (vinte), do Conjunto Residencial denominado "CHÁCARA PRIMAVERA", que terá o n° 150 da numeração predial da Rua Melânia Zeni Visinoni Luiz, o n° 386 da numeração predial da Rua Josue Camargo, o n° 90 da numeração predial da Rua Pedro Leandro de Siqueira e o n° 1890 da numeração predial da Estrada Delegado Bruno de Almeida - Bairro Campo de Santana, nesta Cidade de Curitiba - PR, cuja unidade será do Tipo "B" e terá a área privativa de 38,6825 m², área de uso comum de 62,5283 m² (incluindo área de vagas de estacionamento), área total edificada (coberta e descoberta) de 101,2108 m²; quota do terreno de 68,9945 m²; correspondendo-lhe a um coeficiente de proporcionalidade e a uma fração ideal do solo de 0,002232143 do terreno onde será construído o Conjunto, constituído pelo Lote "A" ("á"), resultante da unificação dos lotes 7-A, 8-A, 9-A, 9-D, 10-A, 10-D (sete-"á", oito-"á", nove-"á", nove-"dê", dez-"á" e dez-"dê"), estes oriundos da subdivisão dos lotes n°s 07, 08, 09 e 10 (sete, oito, nove e dez) da Planta Particular n°02 (dois), com a Indicação Fiscal: Setor 87, Quadra 323, Lote 041.000, de forma irregular, medindo 87,79 metros pelo novo alinhamento predial da Estrada Delegado Bruno de Almeida (W 210) em três linhas, sendo que a primeira linha mede 60,98 metros; a segunda linha mede 23,30 metros e a terceira linha mede 3,51 metros; do lado direito de quem da referida Estrada olha o imóvel mede 340,03 metros, confrontando com o Lote de Indicação Fiscal n° 87.323.033.000; pelo lado esquerdo mede 506,94 metros em cinco linhas, sendo que a primeira linha mede 284,54 metros, pelo novo alinhamento predial a Rua Melânia Zeni Visinoni (W 325), confrontando com o Lote B; a segunda linha mede 40,00 metros; a terceira linha mede 85,03 metros; a quarta linha mede 40,00 metros, todas confrontando com o Lote C e a quinta linha mede 57,37 metros pelo novo alinhamento predial da Rua Melânia Zeni Visinoni (W 325), confrontando com o Lote B; e na linha de fundos mede 147,60 metros em cinco linhas, sendo que a primeira linha mede 36,15 metros, confrontando com Lote de Indicação Fiscal 87-728.001.000, a segunda linha mede 28,92 metros, confrontando com parte do Lote de Indicação Fiscal 87-728-001.000, com o Lote de Indicação Fiscal 87-328-024.000 e com parte da Rua Pedro Leandro de Siqueira (W210M); a terceira linha mede 29,42 metros, confrontando com parte da Rua Pedro Leandro de Siqueira (W210M) e com parte do Lote de Indicação Fiscal 87-729-001.000; a quarta linha mede 40,87 metros, confrontando com parte do Lote de Indicação Fiscal 87-729-001.000, com o Lote de Indicação Fiscal 87-729-011.000 e parte do Lote de Indicação Fiscal 87-729-012.000; a quinta linha mede 12,24 metros, confrontando com parte do lote de Indicação Fiscal 87-729-012.000 e com parte da Rua Josué Camargo (W323J); fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 30.909,55 m².

PROPRIETÁRIA: TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S.A., pessoa jurídica de direito privado, com NIRE n° 35.300.357-469 e inscrita no CNPJ/MF sob n° 09.625.762/0001-58, com sede à Rua Boa Vista, n° 280, pavimentos 8° e 9° - Centro, em São Paulo - SP.

TÍTULO AQUISITIVO: Registro 1 (um) da Matrícula n° 219.608, desta

SEGUE NO VERSO

MATRÍCULA Nº
225.549

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/SPGW2-3MUU8-RWKQW-72L3Z>

Documento assinado eletronicamente com
certificado digital expedido nos parâmetros da
ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n°
2.200-2, de 24/08/2001.

Consulte o Selo Digital - Funarpen:





Valide aqui
este documento

Código Nacional de Matrícula:

083238.2.0225549-49

CNM: 83238.2.0225549-49

CONTINUAÇÃO
Serventia.

Dou fé. Curitiba, 26 de julho de 2022. (a)
AGENTE DELEGADO.

ADALTO MIRANDA
Escr. Juramentado

AV-1/225.549 - Prot. 714.113, de 05/07/2022 - Consoante o que consta do registro 2 (dois) da Matrícula nº 219.608, desta Serventia, dentre outras, as seguintes condições: Fica consignado, para conhecimento de futuros adquirentes das unidades autônomas: I - Caberá ao Condomínio Edifício e seus moradores promover a preservação e manutenção das Áreas de Preservação Permanente (APP) 01 e 02, que correspondem a 2.502,4100 m² (APP 01 com 1.730,19 m² e APP 02 com 772,22 m²), área de Bosque Nativo Relevante com 01 com 4.008,72 m² e área de Bosque Nativo Relevante 02 com 3.336,04 m²), conforme Memorial de Incorporação. II - Fica proibido aos condôminos e ao condomínio realizarem quaisquer intervenções, edificações, impermeabilizações, ações danosas sobre a FNA - Faixa Non Aedificandi de 210,29 m de extensão e 841,83 m² de área, indicada no projeto aprovado pela prefeitura. III - As unidades que integrarão o Condomínio "CHÁCARA PRIMAVERA", ficarão enquadradas no Programa Casa Verde e Amarela, segundo Declaração de Enquadramento no Programa "Casa Verde e Amarela", firmada em São Paulo-SP, em 02 de setembro de 2021, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, anexa ao Memorial de Incorporação. IV - A vista do contido no § 5º do artigo 32, da Lei nº 4.591/64, fica ressalvada a existência de ações de execuções fiscais, ações cíveis e ações trabalhistas movidas contra a incorporadora, cujas ações estão relacionadas nas certidões fornecidas pelos respectivos Distribuidores e que integram o Memorial de Incorporação, objeto daquele registro. (Emolumentos: 60,00 VRC = R\$14,76; Funrejus 25%: R\$3,69; Fundep: R\$0,74; ISSQN: R\$0,59). Dou fé. Curitiba, 26 de julho de 2022. (a)
AGENTE DELEGADO.

ADALTO MIRANDA
Escr. Juramentado

MSB

AV-2/225.549 - Prot. 714.113, de 05/07/2022 - Consoante o que consta da averbação 3 (três) da Matrícula nº 219.608, desta Serventia, procede-se a esta averbação para fazer constar que a incorporação imobiliária tendo por objeto o empreendimento denominado "CHÁCARA PRIMAVERA", do qual faz parte integrante a unidade autônoma a que corresponderá a fração ideal do solo objeto da presente matrícula, foi submetida ao REGIME DE AFETAÇÃO previsto no artigo 31-A e seguintes da Lei nº 4.591/64, alterada pela Lei nº 10.931, de 02.08.2004, pelo qual o terreno e as suas acessões, bem como os demais bens e direitos a ela vinculados, manter-se-ão apartados do patrimônio da Incorporadora e constituirão patrimônio de afetação, destinado à consecução da incorporação e à entrega das unidades imobiliárias aos respectivos adquirentes, não se comunicando com os demais bens, direitos e obrigações do patrimônio geral da Incorporadora ou de outros patrimônios de afetação por ela constituídos e só responde por dívidas e obrigações vinculadas à incorporação objeto daquele registro, não respondendo por outras dívidas da Incorporadora. (Emolumentos: 60,00 VRC = R\$14,76; Funrejus 25%: R\$3,69; Fundep: R\$0,74; ISSQN: R\$0,59). Dou fé.

SEQUE

Documento assinado eletronicamente com
certificado digital expedido nos parâmetros da
ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº
2.200-2, de 24/08/2001.

Consulte o Selo Digital - Funarpen:





Valide aqui
este documento

Código Nacional de Matrícula:

083238.2.0225549-49

CNM: 83238.2.0225549-49

RUBRICA		FICHA	
		225.549/ 02F	
CONTINUAÇÃO			
Curitiba,	26	de	Julho de 2022. (a)
AGENTE DELEGADO.			
MSB	ADALTO MIRANDA Escr. Juramentado		
AV-3/225.549 - Prot. 714.113, de 05/07/2022 - Consoante o que consta do registro 4 (quatro) da Matrícula nº 219.608, desta Serventia, o imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com outros, encontra-se HIPOTECADO EM PRIMEIRO GRAU, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no SBS, Quadra 04, Lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, para garantia da dívida resultante do crédito aberto pela Credora em favor da Devedora, sob as condições constantes do referido registro e do contrato que lhe deu origem. (Emolumentos: 60,00 VRC = R\$14,76; Funrejus 25%: R\$3,69; Fundep: R\$0,74; ISSQN: R\$0,59). Dou fé. Curitiba, 26 de julho de 2022. (a) AGENTE DELEGADO. MSB ADALTO MIRANDA Escr. Juramentado			
AV-4/225.549 - Prot. 714.113, de 05/07/2022 - Consoante Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS - Contrato nº 8.7877.1422908-7, por instrumento particular com caráter de escritura pública, na forma do § 5º do art. 61 da Lei nº 4.380/1964, firmado em Curitiba-PR, em 13 de junho de 2022, ficando uma via arquivada nesta Serventia, AVERBA-SE O CANCELAMENTO da Hipoteca de Primeiro (1º) Grau, mencionada na averbação 3 (três), da presente matrícula, por expressa autorização da credora Caixa Econômica Federal - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, com sede no SBS, Quadra 4, Lotes 3 e 4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, constante do Contrato, ficando, por consequência, cancelada aquela averbação. (FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3º, VII, b, nº 4, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1º da Lei 12.604/99. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$154,98; Fundep: R\$7,75; ISSQN: R\$6,20; Selo: R\$5,95). Dou fé. Curitiba, 26 de julho de 2022. (a) AGENTE DELEGADO. MSB ADALTO MIRANDA Escr. Juramentado			
R-5/225.549 - Prot. 714.113, de 05/07/2022 - Consoante Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS - Contrato nº 8.7877.1422908-7, por instrumento particular com caráter de escritura pública, na forma do § 5º do art. 61 da Lei nº 4.380/1964, firmado em Curitiba-PR, em 13 de junho de 2022, ficando uma via arquivada nesta Serventia, a TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S.A., já mencionada, representada por seus procuradores, RENATA RODRIGUES DE FRANÇA GABRIEL, brasileira, solteira, maior, supervisora de repasse e registro, portadora da C.I. nº 47.841.182-0-SSP-SP e inscrita no CPF/MF sob nº 404.542.058-48 e RAPHAEL PYL DOS SANTOS BENTO, brasileiro, solteiro, maior, advogado, coordenador regional ciclo financeiro, inscrito na OAB-RJ nº SEGUIR			

Documento assinado eletronicamente com
certificado digital expedido nos parâmetros da
ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº
2.200-2, de 24/08/2001.

Consulte o Selo Digital - Funarpen:





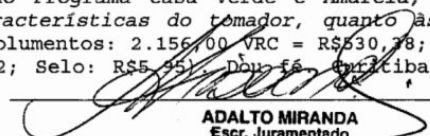
Valide aqui
este documento

Código Nacional de Matrícula:

083238.2.0225549-49

CNM: 83238.2.0225549-49

CONTINUAÇÃO

220.942 e inscrito no CPF/MF sob nº 111.941.197-19, nos termos do instrumento público de Procuração, lavrado às fls. 315/362, do Livro nº 0570, no Trigésimo (30º) Tabelionato de Notas de São Paulo-SP, em 12/07/2021, **VENDEU** a **ALDICIONE GOUVEIA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de escritório e assemelhados, portador da CNH nº 05010674550-DETRAN-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 060.734.159-90, residente e domiciliado à Rua Prof Mario Cantalicio Flores, nº 77 - Parque da Ponte, em São Jose dos Pinhais-PR, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo valor equivalente a R\$173.483,30 (cento e setenta e três mil e quatrocentos e oitenta e três reais e trinta centavos), sendo R\$15.770,09 (quinze mil e setecentos e setenta reais e nove centavos), o valor da compra e venda do terreno (fração ideal do solo) e o saldo destinado à construção da respectiva unidade, a ser integralizado da seguinte forma: R\$125.476,30 (cento e vinte e cinco mil e quatrocentos e setenta e seis reais e trinta centavos), mediante financiamento concedido; R\$24.110,00 (vinte e quatro mil e cento e dez reais), com recursos próprios e o restante de R\$23.897,00 (vinte e três mil e oitocentos e noventa e sete reais), mediante desconto complemento concedido pelo FGTS/União, sem condições. Observação: Consta do contrato, declaração do adquirente de que tem pleno conhecimento da condição mencionada na averbação 1 (um) e do regime de afetação objeto da averbação 2 (dois), os quais subsistem em todos os seus termos. Realizada consulta à base de dados da Central Nacional de Disponibilidade de Bens - CNIB, resultando NEGATIVO para: TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S.A., CNPJ/MF 09.625.762/0001-58 - HASH: 84fc.96e3.f7ec.ec60.98e5.3ac9.d4e3.c7c7.f741.4ede e ALDICIONE GOUVEIA JUNIOR, CPF/MF 060.734.159-90 - HASH: 1bad.5a99.a337.4dff.35ef.f6a6.98ba.81db.e7be.2d4c. (ITBI recolhido pela Guia de Recolhimento de Protocolo nº 28579/2022, sobre o valor de R\$173.483,30, em 22/06/2022, conforme Declaração de Quitação de ITBI, expedida pela Prefeitura Municipal de Curitiba, confirmada eletronicamente. Apresentada GR-FUNREJUS nº 14000000008249316-8 no valor de R\$346,97, quitada. Consta na cláusula 14 do contrato, que a operação atendeu aos requisitos e as condições exigidas pela Lei nº 14.118/2021, para enquadramento da operação ao Programa Casa Verde e Amarela, tanto no que se refere às características do tomador, quanto às características do imóvel. Emolumentos: 2.156,00 VRC = R\$530,78; Fundep: R\$26,52; ISSQN: R\$21,22; Selo: R\$5,95). Curitiba, 26 de julho de 2022. (a)  AGENTE DELEGADO.

ADALTO MIRANDA
Escr. Juramentado

MSB

R-6/225.549 - Prot. 714.113, de 05/07/2022 - Consoante Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS - Contrato nº 8.7877.1422908-7, por instrumento particular com caráter de escritura pública, na forma do § 5º do art. 61 da Lei nº 4.380/1964, firmado em Curitiba-PR, em 13 de junho de 2022, ficando uma via arquivada nesta Serventia, **ALDICIONE GOUVEIA JUNIOR**, já qualificado, **ALIENOU FIDUCIARIAMENTE** o imóvel objeto da presente matrícula, em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, instituição financeira sob a forma de empresa pública,

SEQUE

Documento assinado eletronicamente com
certificado digital expedido nos parâmetros da
ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº
2.200-2, de 24/08/2001.

Consulte o Selo Digital - Funarpen:





Valide aqui
este documento

Código Nacional de Matrícula:

083238.2.0225549-49

RUBRICA

FICHA
225.549/ 03F

CONTINUAÇÃO

unipessoal, com sede no SBS, Quadra 4, Lotes 3 e 4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, para garantia da dívida resultante do saldo devedor do preço de aquisição do imóvel, no valor de R\$125.476,30 (cento e vinte e cinco mil e quatrocentos e setenta e seis reais e trinta centavos), mediante financiamento concedido, decorrente do mútuo destinado à aquisição do terreno (fração ideal do solo) e à construção, a ser amortizada no PRAZO de 360 (trezentos e sessenta) meses, por meio de encargos mensais e sucessivos, vencendo-se o primeiro em 13 de julho de 2022. Taxas anual de Juros: Nominal 4,5000% e Efetiva 4,5939%. Multa Moratória: 2% (dois por cento), sobre o valor das obrigações em atraso. Para os fins do disposto no artigo 24, VI, da Lei nº 9.514/97, foi atribuído ao imóvel alienado fiduciariamente o valor de R\$170.000,00 (cento e setenta mil reais). O prazo de carência de que trata o artigo 26, § 2º, da Lei nº 9.514/97, foi fixado em 30 (trinta) dias após o vencimento do encargo. Comparecem: (i) como Entidade Organizadora/Incorporadora TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.625.762/0001-58, com sede à Rua Boa Vista, nº 280, pavimentos 8º e 9º - Centro, em São Paulo-SP e (ii) como Interviente Construtora e Fiadora, CONSTRUTORA TENDA S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 71.476.527/0001-35, com sede à Rua Boa Vista, nº 280, pavimentos 8º e 9º - Centro, em São Paulo-SP. Demais cláusulas e condições constantes do referido contrato. (FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3º, VII, b, nº 11, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1º da Lei 12.604/99. Emolumentos calculados em conformidade com a determinação contida no Ofício-Circular nº 140/2013, da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado: 1.078,00 VRC = R\$255,19; Fundep: R\$13,26; ISSQN: R\$10,61; Selo: R\$5,95). Dou fé. Curitiba, 26 de julho de 2022. (a) AGENTE DELEGADO.

MSB

ADALTO MIRANI
Escr. Juramentada

AV-7/225.549 - Prot. 764.147, de 28/09/2023 - (CONSTRUÇÃO) - A vista do que consta na averbação nº 541 (quinhentos e quarenta e um) e 542 (quinhentos e quarenta e dois), da matrícula nº 219.608 - (matrícula matriz do empreendimento) desta Serventia, AVERBA-SE A CONCLUSÃO DAS OBRAS do empreendimento imobiliário denominado Condomínio Chácara Primavera, do qual faz parte integrante a unidade autônoma a que corresponde a fração ideal do solo objeto da presente matrícula, tendo tomado o nº 150 da numeração predial da Rua Melânia Zeni Visinoni, o nº 386 da numeração predial da Rua Josue Camargo, o nº 90 da numeração predial da Rua Pedro Leandro de Siqueira e o nº 1890 da numeração predial da Estrada Delegado Bruno de Almeida. (A taxa de contribuição destinada ao FUNREJUS foi recolhida conforme Guia de Recolhimento nº 14000000009635183-2 no valor de R\$7.047,94, apresentada para a averbação lançada nesta data, na Matrícula nº 219.608, desta Serventia. Emolumentos, Funrejus e demais taxas: recolhidos, conforme determinação contida no art. 237-A, da Lei 6.015/73). Dou fé. Curitiba, 13 de outubro de 2023. (a) AGENTE DELEGADO.

CARLA RÚBIA DOS SANTOS
Escrvente Indicada

hlp

AV-8/225.549 - Prot. 764.147, de 28/09/2023 - (INSTITUIÇÃO DE

SEQUE

Documento assinado eletronicamente com
certificado digital expedido nos parâmetros da
ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº
2.200-2, de 24/08/2001.

Consulte o Selo Digital - Funarpen:





Valide aqui
este documento

Código Nacional de Matrícula:

083238.2.0225549-49

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/SPGW2-3MUU8-RWKQW-72L3Z>

CONTINUAÇÃO

CONDOMÍNIO) - Consoante requerimento de instituição registrado sob nº 543 (quinhentos e quarenta e três) na matrícula nº 219.608 - (matrícula matriz do empreendimento) desta Serventia, procede-se a esta **AVERBAÇÃO** para fazer constar, que o imóvel da presente matrícula ficou submetido ao regime jurídico de condomínio edilício em planos horizontais (**instituição de condomínio**) de que trata a Lei nº 4.591/64, regulamentada pelo Decreto nº 55.815/65, artigos 1.331 e seguintes do Código Civil e demais disposições legais pertinentes. (Emolumentos, Funrejus e demais taxas: recolhidos, conforme determinação contida no art. 237-A, da Lei 6.015/73). Dou fé. Curitiba, 13 de outubro de 2023. (a)

AGENTE DELEGADO.

hlp

CARLA RÚBIA DOS SANTOS
Escrivente Indicada

AV-9/225.549 - Prot. 820.616, de 02/12/2024 - (CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO) - A vista do que consta na averbação nº 545 (quinhentos e quarenta e cinco), da matrícula nº 219.608 - (matrícula matriz do empreendimento), e nos termos dos documentos comprobatórios que ficam arquivados nesta Serventia sob nº 820.616, averba-se que a Convenção de Condomínio do CONDOMÍNIO CHÁCARA PRIMAVERA foi registrada sob nº 22.257, livro 3 de Registro Auxiliar, desta Serventia. (Emolumentos: 60,00 VRC = R\$16,62. FUNREJUS 25%: R\$4,16 FUNDEP: R\$0,83. ISSQN: R\$0,66. Selo: R\$1,00). Dou fé. Curitiba, 03 de janeiro de 2025. (a)

AGENTE DELEGADO.

hlp.

CARLA RÚBIA DOS SANTOS
Escrivente Indicada

AV-10/225.549 - Prot. 867.762, de 08/12/2025 - (CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA) - A requerimento firmado em Florianópolis-SC, em 05 de dezembro de 2025, e documentos comprobatórios, que ficam arquivados nesta Serventia, **AVERBA-SE** a consolidação da propriedade do imóvel objeto da presente matrícula, em nome da credora fiduciária, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, já mencionada, tendo em vista que o devedor fiduciante, **ALDICIONE GOUVEIA JUNIOR** (CPF/MF nº 060.734.159-90), já qualificado, regularmente intimado, na forma do § 1º daquele artigo, não purgou a mora no prazo estabelecido naquele parágrafo. (ITBI: Guia nº 62279/2025, sobre o valor de R\$179.138,60, em 02/12/2025. FUNREJUS: Guia nº 14000000012389999-6 no valor de R\$358,28, em 15/12/2025. Emolumentos: 2.156,00 VRC = R\$597,21. FUNDEP: R\$29,86. ISSQN: R\$23,89. Selo: R\$8,00). Dou fé. Curitiba, 16 de dezembro de 2025. (a)

AGENTE DELEGADO.

GHSC.

FA/D

SEQUE

Documento assinado eletronicamente com
certificado digital expedido nos parâmetros da
ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº
2.200-2, de 24/08/2001.

Consulte o Selo Digital - Funarpen:





Valide aqui
este documento

Código Nacional de Matrícula:

083238.2.0225549-49

CERTIFICO, que a presente fotocópia é reprodução fiel da Matrícula nº 225.549, do Livro 2, de Registro Geral deste Serviço Registral.

O referido é verdade e dou fé. Curitiba - PR, 16 de dezembro de 2025.

A presente certidão foi assinada eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, cujo subscritor está no rodapé deste documento.

Funarpen - Lei 13.228 de 18/07/2001 - Selo Digital Nº SFRIL.OJ7wP.dYrNe-ILXOa.F398q

Consulte a autenticidade do selo no site www.funarpen.com.br

8º Registro de Imóveis de Curitiba-PR

Rua José Loureiro, no 133, 17º andar

Confira a autenticidade da assinatura no site: www.8registro.com.br

Com o código constante no rodapé desta página

Subscritores autorizados:

ÍTALO CONTI JÚNIOR - Agente Delegado

ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Substituta Legal

CARLA RUBIA DOS SANTOS - Escrevente Indicada

SANDRA R. PELEGRINELLI DOS SANTOS - Escrevente Indicada

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/SPGW2-3MUU8-RWKQW-72L3Z>

Documento assinado eletronicamente com
certificado digital expedido nos parâmetros da
ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº
2.200-2, de 24/08/2001.

Consulte o Selo Digital - Funarpen:

